

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 85n5va26  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  25/03/2026  Projeto de resolução nº 428/2026  Protocolo nº 2267/2026  Processo nº 911/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Ilustríssimo senhor Gilberto Leal Silva.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Ilustríssimo senhor Gilberto Leal Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

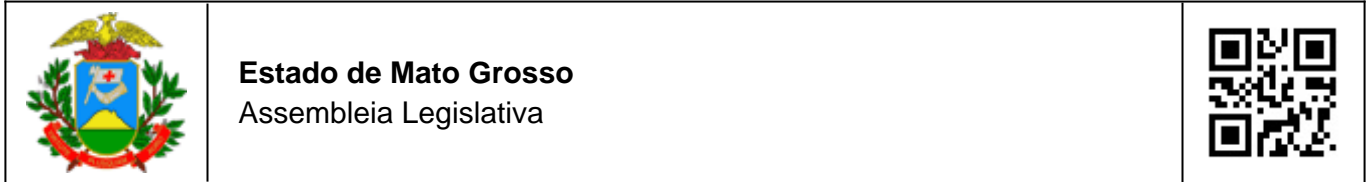
**JUSTIFICATIVA**

Gilberto Leal Silva, escrivão de polícia, casado, 67 anos de idade, pai de três filhos, oriundo de Apucarana-PR e chegou na cidade de Sinop no dia 01/04/1977.

No ano de 1983, foi nomeado para assumir o cargo de Escrivão de Polícia junto a delegacia de polícia de Sinop, sendo efetivado no ano de 1986. No ano de 1987 foi remanejado para a delegacia de polícia de Sorriso onde foi lotado por vários anos assumindo como escrivão chefe de expediente.

Na sua longa trajetória na vida policial, trabalhou em várias cidades, destacando-se Colíder, Alta Floresta, Peixoto de Azevedo e Marcelândia. Logo no início de sua trajetória teve que conviver com um fato que lhe abalou profundamente que foi um homicídio covardemente praticado contra um trabalhador, fato este praticado por 2(dois) autores, sendo pai e filho, que, para não pagarem uma dívida, resolveram praticar o crime, vindo ambos a se evadirem da cidade de Sinop na mesma noite do ocorrido, tomando rumo ignorado.

As dificuldades naquela época, sem meios de comunicação e difícil acesso, fez com que os autores, mesmo identificados, com suas prisões preventivas decretadas, não eram localizados e presos, até que, decorridos 24 anos depois, com a chegada da internet e utilizando um site de pesquisa particular logrou-se êxito em localizar e dar cumprimento aos mandados de prisão contra os autores.



Atualmente, Gilberto é lotado na Delegacia Regional de Sinop e completou 43 anos de vida funcional no mês de fevereiro.

Diante de sua longa e relevante trajetória dedicada a segurança pública do Estado de Mato Grosso, marcada pela atuação em diversas regiões e pela contribuição direta à proteção da sociedade, mostra-se justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Gilberto Leal Silva, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados e pelo compromisso com o interesse público e a população mato-grossense.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio e recepção dos demais Pares com assento nesta Casa de Leis na acolhida e aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2026

**Max Russi**  
Deputado Estadual